



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**EMENDA MODIFICATIVA N.º \_\_\_\_\_/2023**

Fica alterado o artigo 9º do Projeto de Lei do Executivo n.º 108/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A responsabilidade pela elaboração dos projetos, cálculos e especificações apresentadas, cabe, exclusivamente, aos profissionais que os assinarem como autores, e a execução das obras aos que tiverem assinado como seus responsáveis, não assumindo a Prefeitura, em consequência da aprovação, responsabilidade por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto e sua execução ou da sua utilização.”

**JUSTIFICATIVA:** A emenda proposta é necessária, vez que da forma como proposto, a Prefeitura seria isenta de qualquer responsabilidade em decorrência da aprovação do projeto.

Entendemos que a responsabilidade existe quando houver negligência do ente público, ou falha na análise do projeto, considerando que cabe ao ente público realizar análise adequada do projeto.

Inclusive, ao observarmos o art. 3º do presente Projeto de Lei, só não haverá responsabilidade na hipótese de sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto e sua execução ou da sua utilização.

Aracruz/ES, 10 de março de 2023.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticidade em: [gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteetiennemusso@aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 32003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.